

# Código de Ética e Conduta



Cosmar Veículos e Máquinas Ltda.

## **Introdução**

Fundada em 7 de fevereiro de 1966, na cidade de Jundiaí no estado de São Paulo pelos Srs. Cosmo Peixoto, Jovelino Peixoto, Alceu Damião Peixoto, Edegar Peixoto e Marino Mazei a empresa Cosmar representante e revendedora da rede Mercedes-Benz foi criada com o desejo de oferecer produtos e serviços que superem a necessidade de transportes, visando o desenvolvimento da empresa e a satisfação de seus clientes, colaboradores, sócios e comunidade.

Com estrutura sólida agindo com ética e transparência temos como:

### **Missão**

"Oferecer produtos e serviços que superem as necessidades de transportes, visando o desenvolvimento da empresa e a satisfação de nossos clientes, colaboradores, acionistas, comunidade e preservação do meio ambiente."

### **Visão**

"Seremos um concessionário referência entre todos da rede Mercedes-Benz, buscando agregar novos negócios."

### **Valores**

#### **Ética**

"Respeitar as normas, agindo durante as negociações sempre com transparência, honestidade e integridade."

#### **Comprometimento**

"Ser uma equipe de trabalho comprometida com os valores da empresa superando as expectativas dos nossos clientes."

#### **Excelência no Negócio**

"Estar sempre no mais alto nível, sendo referência de qualidade no mercado em que atuamos."

## **Abrangência**

Os princípios deste código aplicam-se a todos os colaboradores e administradores da Cosmar, inclusive temporários e prestadores de serviço.

## **Objetivo**

O Código de Ética e Conduta da Cosmar tem como objetivo:

Formalizar e orientar o comportamento da organização garantindo a integridade das atividades desenvolvidas entre colaboradores, administradores, parceiros, prestadores de serviço, fornecedores e clientes.

## **Princípios**

### **Do Relacionamento com Colaboradores**

- Será garantido igualdade nas oportunidades de desenvolvimento e ascensão profissional, valorizando os colaboradores pelo mérito, desempenho e competência, sem discriminação, seja religiosa, racial, de orientação sexual, condição social, estado civil, idade, debilidades ou incapacidade física, buscando relacionamento de longo prazo e crescimento mútuo;
- Todos os colaboradores têm o direito de esclarecer suas dúvidas e expor sua opinião dentro da Cosmar, sempre com transparência e respeito;
- Todo colaborador tem o direito a se associar livremente a sindicatos, devendo arcar com suas próprias despesas com eventuais valores a títulos de mensalidades e/ou contribuições;
- Na admissão de novos colaboradores a Cosmar leva em consideração o perfil ético do candidato, buscando pessoas que possam fortalecer a cultura da empresa.

### **Do Ambiente de Trabalho**

- Respeito absoluto pelo ser humano, proporcionando um ambiente saudável de cordialidade, companheirismo, confiança, respeito conduta digna e honesta, independentemente da posição hierárquica que a pessoa possua. Não admitindo qualquer tipo de discriminação;
- Priorizar a segurança e saúde ocupacional de todos os colaboradores, com foco na prevenção de acidentes e doenças ocupacionais e promoção da saúde, atendendo os requisitos legais regulamentares;
- Todos devem tratar assuntos de segurança seriamente, resolvendo os problemas com adequado senso de prioridade.

### **Da Conduta dos colaboradores**

- Todos os assuntos relacionados à empresa deverão ser tratados com sigilo e confidencialidade;
- É proibido quebrar o sigilo de dados da empresa, de seus clientes e fornecedores, ficando expressamente proibido o envio de informações para terceiros por meio físico, manuscritos, mensagens eletrônicas ou qualquer meio que desrespeite às leis de sigilo de informações;
- A Cosmar exige de seus colaboradores, no desempenho de suas atividades, conduta honesta, digna e comprometida, em conformidade com os valores da empresa;

- Não são permitidos dentro do ambiente de trabalho, mesmo em horário de intervalo, o consumo de drogas ilícitas e álcool, bem como porte de armas, salvo pessoas expressamente autorizadas, responsáveis pela segurança da empresa.
- Não é permitido fornecer informações enganosas em relação às reais qualidades dos produtos da empresa, nem anunciar a seus clientes algo que sabidamente não poderá ser cumprido.

### **Da Conduta dos Gestores**

- Todos os colaboradores que exerçam cargo de gestão devem apresentar um comportamento exemplar. Deve agir com ética e respeito sem discriminações e preferências, para que seus imediatos possam trabalhar em um ambiente saudável, profissional e colaborativo, incentivando o desenvolvimento pessoal e profissional;
- Desenvolver um ambiente de envolvimento, responsabilidade e boa comunicação com seus imediatos é de suma importância, para o desenvolvimento de talentos.

### **Da Responsabilidade e Condução dos Negócios**

Os dirigentes da Cosmar conduzirão os negócios com transparência, integridade, honestidade, respeitando à lei, em conformidade com os valores da empresa e seguindo os princípios e normas da Mercedes Benz.

### **Clientes**

Prestar atendimento focado na missão da Cosmar, visando a melhoria contínua e a excelência no atendimento, seguindo os princípios:

- Cordialidade e eficiência;
- Veracidade, clareza e transparência nas informações prestadas;
- Respeitar o prazo de entrega;
- Respeitar os direitos e deveres do cidadão.

### **Fornecedores e Prestadores de Serviços**

Os fornecedores e prestadores de serviços deverão ser escolhidos baseados em critérios técnicos, profissionais e éticos, através de processo objetivo e pré-determinado, tal como concorrência ou cotação de preços, como forma de garantir a melhor relação custo-benefício, a empresa contratada deve apresentar documentação que comprove a idoneidade e saúde financeira da empresa.

### **Concorrência**

A Cosmar apoia a concorrência leal e preza pelo respeito às normas comerciais estabelecidas.

Não é permitido o fornecimento de informações estratégicas, confidenciais ou, sob qualquer outra forma, prejudiciais ao negócio da empresa a quaisquer terceiros, bem

como assuntos internos que possa repercutir negativamente e afetar a imagem da empresa perante o mercado.

### **Combate à Corrupção**

A Cosmar tem conhecimento da lei brasileira de anticorrupção 12.846/13 e a cumpre na íntegra, proibindo a persuasão indevida na condução dos seus negócios.

A Cosmar tem ciência que a corrupção prejudica a sociedade, causando danos nas áreas políticas, econômica e social.

Por essa razão e com base nos princípios e valores deste manual, a Cosmar e seus colaboradores não oferecem qualquer benefício para agente público, fornecedores, prestadores de serviços, terceiros ou pessoas a eles relacionadas, bem como não recebe nenhum benefício, com o intuito de obter indevidamente, vantagens, seja ela em ação do governo, realização de contrato ou qualquer outro benefício comercial.

### **Combate à Lavagem de dinheiro**

É uma expressão que se refere a práticas econômico-financeiras que têm por finalidade dissimular ou esconder a origem ilícita de determinados ativos financeiros ou bens patrimoniais, de forma a que tais ativos aparentem uma origem lícita ou a que, pelo menos, a origem ilícita seja difícil de demonstrar ou provar.

A Cosmar não compactua e não admite tais práticas, todos os casos suspeitos devem ser denunciados via nosso canal de comunicação.

### **Conflito de Interesses**

Os colaboradores, fornecedores e prestadores de serviços, não devem exercer qualquer atividade que possa entrar em conflito com os interesses da Cosmar, deverão evitar situações em que o caráter financeiro ou pessoal possa influenciar o desempenho de sua atividade ou parecer influenciar o poder de seu julgamento.

### **Dúvidas**

Todos os colaboradores, têm o direito de esclarecer suas dúvidas e expor sua preocupação, nesse caso deverá consultar seus líderes, ou o RH.

### **Canal de comunicação**

E-mail [etica@cosmar.com.br](mailto:etica@cosmar.com.br), urna de sugestão, reclamação ou denuncia localizada na recepção do agendamento, ou procurar pessoalmente o RH.

Através destes canais, você pode sugerir, elogiar, reclamar ou denunciar qualquer tipo de situação que venha a violar esse Código de Ética. Sua comunicação será recebida e tratada com sigilo e confidencialidade.

## **Responsabilidade e Compromisso**

Cada colaborador é responsável pelo cumprimento desse Código de Ética e Conduta, e tem o compromisso de denunciar qualquer tipo de comportamento que venha violar os princípios desse Código de Ética e Conduta.

O colaborador que violar qualquer conduta, prática ou política desse Código de Ética, está sujeito a ação disciplinar, inclusive a de ser dispensado, punição civil e criminal prevista em Lei.

Essa é a razão pela qual os colaboradores devem tratar suas preocupações internamente resolvendo dúvidas e informando à empresa sobre atos praticados em desacordo com esse Código de Ética e Conduta.

## **Comitê**

Esse Código de Ética foi elaborado pelo Comitê de Ética, composto pelos Diretores, Recursos Humanos, devendo ser revisado sempre que necessário.

Data divulgação 20/10/2020